

.....

**PRINCÍPIOS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOCENTES PARA
O ANO LECTIVO 2009/2010**

1.O trabalho curricular dos cursos regulares em funcionamento em 2009/2010 deve ser cumprido ao longo de 40 semanas, com início e fim previstos em calendário escolar, devendo ser este também o período considerado na distribuição do serviço docente.

2.O trabalho para todos os docente de carreira a tempo integral ou em exclusividade, corresponde à duração semanal de 35 horas, incluindo-se neste período o serviço docente, o desenvolvimento da investigação científica, a contribuição para a gestão democrática da Escola e a participação em actividades de extensão e prestação de serviços à comunidade.

3. A componente do serviço docente inclui todo o tipo de ensino (T; TP; PL; OT; S e EC). As aulas, a orientação de Ensino Clínico e os momentos de contacto com os estudantes para avaliação devem corresponder a uma média de 11 horas semanais. O atendimento de alunos a 4 horas semanais. As restantes 20 horas devem ser distribuídas por actividades de desenvolvimento científico e/ou actividades de extensão e/ou prestação de serviços à comunidade.

4. O serviço docente deve ser distribuído a cada docente de carreira de forma equilibrada pela componente Teórica e de Ensino Clínico dos cursos, de forma a garantir uma distribuição dos recursos docentes mais qualificados e categorizados por todas as componentes que integram os Planos de Estudos, dado ser este um indicador considerado na avaliação dos cursos. Deve procurar-se activamente que cada docente de carreira tenha responsabilidades directas na formação teórica e na formação em ensino clínico, não devendo qualquer das componentes ser inferior a 25%.

5. Relativamente aos docentes convidados a tempo integral ou em acumulação a contratação do trabalho a desenvolver deve ser negociada caso a caso, considerando-se como referência para o tempo integral, a média de 24 horas de trabalho com o estudante, não se esperando que estes docentes tenham à sua responsabilidade nem actividades científicas nem de gestão, podendo no entanto participar em todas as esferas da vida da Escola.

.....

6. Como forma de incentivar e criar condições à qualificação do corpo docente da ESEnfC implementar-se-ão as seguintes medidas:

- Redução da actividade lectiva durante 4 anos. Para usufruir desta redução o Doutorando tem de se integrar na estratégia definida para a qualificação do corpo docente no Plano de actividades da Escola, assumir o compromisso de entregar a tese de doutoramento até três meses após a conclusão do tempo em que usufruiu da redução da componente lectiva, bem como comprometer-se a cumprir as restantes cláusulas incluídas no Contrato de Investigação previamente assinado;
- O serviço docente distribuído aos doutorandos deverá ser concentrado na medida das possibilidades num semestre.
- A redução do trabalho lectivo poderá ser, por proposta do doutorando, de dois anos com redução de 50% e de um terceiro ano com redução de 100%. Neste caso o Doutorando terá também de assumir um compromisso de fazer entrega do relatório final de doutoramento até três meses após a conclusão do tempo de utilização da redução;

7. A Presidente e os Vice-Presidentes estarão dispensados do serviço docente;

8. Os Adjuntos(as) da Presidente serão dispensados do serviço docente a 50%;

9. Os Presidentes do Conselho Técnico-científico e Conselho Pedagógico serão dispensados do serviço docente a 37,5%;

10. A Presidente do Conselho para a Qualidade e Avaliação será dispensada do serviço docente a 50%;

11. O Coordenador(a) da Unidade de Investigação será dispensado(a) do serviço docente a 50%, e o Vice-Coordenador(a) da Unidade de Investigação será dispensado(a) do serviço docente a 25%.

12. O Coordenador(a) do Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais será dispensado(a) do serviço docente a 37,5%;

13. A coordenação de UCP com um número de docentes superior a 15, terá uma dispensa do serviço docente equivalente à redução de 50% de um docente;

14. A coordenação de UCP com um número de docentes superior a 10, terá uma dispensa do serviço docente equivalente à redução de 37,5% de um docente;

15. A coordenação de UCP com um número de docentes inferior ou igual a 10, terá uma dispensa do serviço docente equivalente à redução de 25% de um docente;

.....

16. A dispensa do serviço docente para cargos de gestão, no caso de docentes que exercem mais do que um cargo, pode ser acumulada até ao limite de 50%, à excepção dos doutorandos.

17. A proposta de distribuição do trabalho docente a preparar pelas UCP e a remeter para aprovação em Conselho Técnico-Científico deve conter os conteúdos (T; TP; PL; OT; S e EC e vigilâncias de frequência) que cada Professor leccionará nas horas que tem de cumprir, a investigação científica que se propõe desenvolver e/ou a actividades de extensão e prestação de serviços à comunidade em que se propõe participar, bem como as horas que utilizará para a concretização de cada um dos componentes.

18. Durante o ano lectivo 2009/2010 o Conselho de Gestão está disponível para a dispensa de docentes até 3 ETIs para a realização de projectos de investigação, inscritos nas linhas de investigação da Unidade de Investigação, que tenham sido objecto de candidatura a financiamento e que, assumam o compromisso de se candidatar no próximo concurso aberto pela FCT, caso não tenham obtido financiamento.

Os projectos devem envolver preferencialmente:

- Investigadores de diferentes países e sejam desenvolvidos em parceria com unidades de investigação de referência na área científica de Enfermagem;
- Articulem a prática docente com a prática clínica de Enfermagem;
- Equipas que integrem docentes, estudantes e enfermeiros das Instituições onde decorrem os ensinamentos clínicos.

O Conselho Científico da Unidade de Investigação fará a selecção ordenada dos projectos dos professores que se candidatarem a estas dispensas, até 1 de Outubro de 2009, podendo para o efeito nomear júris com elementos externos. A utilização desta dispensa implica a assunção contratual dos indicadores de produtividade a apresentar em cada ano.

19. A Equipa de Coordenação Científico-Pedagógica de Cursos/semestres, poderá usufruir durante o período de coordenação de uma redução do serviço docente assim distribuída:

- 1º ano – Até 50,0% da dispensa do trabalho de 1 docente;
- 2º ano – Até 37,5% da dispensa do trabalho de 1 docente;

.....

- 3ºano/5º semestre e 4º ano/8º semestre – Até 37,5% da dispensa do trabalho de 1 docente durante 1 semestre;

- Cursos de Pós-licenciatura – Até 12,5% da dispensa do trabalho de 1 docente.

20. Para além da dispensa do Presidente do Conselho Técnico-Científico a Comissão Permanente do Conselho poderá usufruir, no seu conjunto, de uma redução do serviço docente equivalente à redução de 25% de um docente.

21. Para além da dispensa da Presidente do Conselho Pedagógico aquele órgão poderá usufruir de uma redução do serviço docente equivalente à redução de 25% de um docente, a utilizar pelos elementos que o Conselho considere.

22. Para além da dispensa da Presidente do Conselho da Qualidade e Avaliação, aquele órgão poderá usufruir de uma redução do serviço docente equivalente à redução de 50% de um docente, a utilizar pelos elementos que o Conselho considere.

23. Para além da dispensa do(a) Coordenador(a) do Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais, aquele gabinete poderá usufruir de uma redução do serviço docente equivalente à redução de 50% de um docente, a utilizar pelos elementos que este gabinete considere.

24. O Provedor do Estudante será dispensado(a) do serviço docente a 25%;

.....

PRINCÍPIOS PARA A GESTÃO ACADÉMICA PARA O ANO LECTIVO 2009/2010

FORMAÇÃO INICIAL

Tendo em conta a orientação estratégica para o ano de 2009, particularmente os pontos 2, 4 e 5 do programa de formação inicial:

-Continuar a contrariar os eventuais efeitos do elevado número de alunos por ano, mantendo no 1ºano e 2º ano, turmas para aulas teóricas com o máximo de 60 alunos, turmas para aulas teórico-práticas com cerca de 30 alunos e para aulas práticas 15 alunos. Tratar cada grupo de 60 alunos como um “curso” individualizado nos aspectos pedagógicos, nomeando um coordenador por ano/semestre para garantir a coordenação transversal, melhorando o modelo anterior;

-Garantir condições para que todos os alunos da escola desenvolvam o primeiro ensino clínico em grupos de seis alunos e com orientação semanal de docente 18 horas;

-Garantir a todos os estudantes acompanhamento pedagógico, em ensino clínico, por docentes da Escola pelo menos 12 horas por cada grupo de oito a dez alunos;

É definida a seguinte organização de Turmas e Coordenações:

Organização de Turmas

1º Ano

- 6 Teóricas
- 12 Teórico-Práticas
- 24 Práticas

2º Ano

- 6 Teóricas
- 12 Teórico-Práticas
- 24Práticas
- Ensino Clínico - 6 alunos por Turma/12 horas

3º Ano

4 Teóricas
8 Teórico-Práticas
24 Práticas
Ensino Clínico – 8 alunos por Turma/12 horas

4º Ano/7º Semestre

Ensino Clínico - 8 alunos por Turma/8 horas

4º Ano/8º Semestre

4 Teóricas
8 Teórico-Práticas
24 Práticas
Ensino Clínico - 8 alunos por Turma/8 horas

Coordenações

- 1º Ano, Coordenação sai preferencialmente da UCP de Enfermagem Fundamental.
- 2º Ano, Coordenação sai preferencialmente da UCP de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou da UCP de Enfermagem de Reabilitação.
- 3º Ano 5º Semestre, Coordenação sai preferencialmente da UCP de Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica, UCP de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, UCP de Enfermagem de Saúde da Criança e do Adolescente ou da UCP de Enfermagem do Idoso.
- 3º Ano 6º Semestre e 4º Ano 7º Semestre, a Coordenação pode sair de qualquer UCP.
- 4º Ano 8º Semestre, a Coordenação pode sair de qualquer UCP.

1º Ano

Coordenação: Professor Coordenador Alfredo da Cruz Lourenço(*)

Adjuntos de Coordenação: Elisabete Fonseca; João Graveto; Arminda Gomes

(*) Assumirá também as funções de Director de Curso iniciado em 2009/2010.

2º Ano ()**

Coordenação: Professora Coordenadora Helena Brisio

Adjunto de Coordenação: Professores Adjuntos Luís Sarnadas; Rosário Carreiró

.....

(**) à exceção da coordenação da operacionalização da Unidade Curricular de Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem que será coordenado pela UCP Enfermagem Fundamental.

3º Ano, 5º Semestre

Coordenação: Professor Coordenador Carlos Ferreira

Adjunto de Coordenação: Professores Adjuntos Dionísia Loreto e Rosa Moreira

3º Ano, 6º Semestre

Coordenação: Professor Coordenador João Rogério Valença Vieira

4º Ano, 7º Semestre

Coordenação: Professor Coordenador João Rogério Valença Vieira

4º Ano, 8º Semestre

Coordenação: Professora Coordenadora Marília Simões

Adjunto de Coordenação: Professora Adjunta Amélia Castilho

FORMAÇÃO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM

Organização de Turmas

1 Teórica e Teórico-prática

Os Cursos que organizam aulas práticas laboratoriais poderão organizar 2 turmas de Práticas, com as exceções já previstas nos quadros por especialização anexo a este documento.

Ensino Clínico – Mantêm-se os ratios estabelecidos no ano anterior.

Coordenações

A Coordenação dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem será assegurada por Professores Coordenadores ou Adjuntos com Doutoramento com Título Profissional de Especialista na Área.

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica

Coordenação do 3º Curso: Professora Coordenadora Conceição Madanelo

Coordenação do 4º Curso: Professora Coordenadora Conceição Madanelo

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

Coordenação do 4º Curso: Professora Coordenadora Águeda Marques

Coordenação do 5º Curso: Professor Coordenador Arménio Cruz

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Coordenação do 3º Curso: Professor Coordenador Jorge Apóstolo

Coordenação do 4º Curso: Professora Coordenadora Dulce Galvão

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Saúde Materna e Obstétrica

Coordenação do 4º Curso: Professora Coordenadora Isabel Margarida

Coordenação do 5º Curso: Professora Coordenadora Vitória Almeida

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Saúde Comunitária

Coordenação do 3º Curso: Professora Coordenadora Marília Simões

Coordenação do 4º Curso: Professora Coordenadora Clarinda Cruzeiro

Curso Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiatria

Coordenação do 2º Curso: Professora Coordenadora Helena Quaresma

Coordenação do 3º Curso: Professor Adjunto José Carlos Santos

Aprovado em Reunião de Conselho de Gestão de 29/07/2009